



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 34/2019

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 4.042/2018, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de n.º 55/2019 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 34/2019**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 16/08/2019**

**HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:15**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/08/2019**

**HORÁRIO: ÀS 08:30.**

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, descritos no Anexo I do presente edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1. Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e/ou Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada.**

3.2. Os licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão ofertar propostas, as quais serão consideradas, apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo neste caso, consideradas todas as propostas apresentadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

3.3. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.4. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.5. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.5.1 Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório, e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º 103/2007, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.7. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.8. Cada representante poderá representar um único licitante.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ENVELOPE N.º 01**

**DA: (EMPRESA):**

**AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N.º.: \_\_\_\_/\_\_\_\_ - LICITAÇÃO N.º.: \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;

**Atenção: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

h) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

i) Alvará de licença da vigilância sanitária do Município sede da empresa, válida na data da abertura do certame

j) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

k) - A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

5.2.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ENVELOPE N.º 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À:**

**PROCESSO N.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_ - LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- 
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
  - Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
  - No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a licitação será homologada pela Autoridade Competente.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelas partes.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

9.1. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em até 10 dias.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento para 2019, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto Atividade – 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.010 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Cód. Red. 35 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Proj. Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE  
Cód. Red. 53 E 55 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Proj. Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR  
Cód. Red. 61 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade – 2.018 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
Cód. Red. 84 e 173 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.00  
Projeto Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO BL. PSB FNAS  
Cód. Red. 89 e 90 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.00  
Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO PBL GBF FNAS  
Cód. Red. 92 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.00  
Projeto Atividade – 2.024 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FIA  
Cód. Red. 100 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.00

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE

Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 11 - 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Elemento de Despesa: 37 - 3.3.90.00.00.00.00

## **12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

## **13 - PENALIDADES**

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

UNIÃO DO OESTE (SC), 05 de agosto de 2019.

---

**CELSO MATIELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**  
**Licitação Processo N.º 55/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2019**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

Item	Quant.	Unid.	Descrição	marca	Preço Unit	Preço total
1	1050	UNI	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 02 LITROS (01-01-00878)			
2	50	UN	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 05 LITROS (01-01-15467)			
3	560	UN	ALCOOL 46,6. EMB. COM 1LT (01-01-13909)			
4	10	UN	ALCOOL EM GEL, EMBALAGEM DE 480 ML (01-01-19096)			
5	400	UN	ALCOOL GEL, 70%, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13313)			
6	25	UN	ALCOOL PERFUMADO, TIPO LÍMÃO. EMBALAGEM COM 5 LITROS (01-01-15471)			
7	50	UN	ALVEJANTE ,S/ CLORO, EMBALAGEM COM 5 LITROS (01-01-15470)			
8	70	UN	ALVEJANTE LÍQUIDO SEM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 02 LITROS (01-01-13963)			
9	20	UN	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 5 LITROS (01-01-15468)			
10	610	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - frasco com 02 litros (01-01-05981)			
11	10	UN	ANIL LÍQUIDO 200 ML (01-01-04515)			
12	200	UNI	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS, DESCARTÁVEL, EMB. COM 02 UN, CABEÇA MÓVEL, FITA LUBRIFICANTE (01-01-14456)			
13	10	UN	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 LTS, COM CABO REFORÇADO EM ARAME GALVANIZADO (01-01-13964)			
14	50	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LT (01-01-12583)			
15	20	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO ALTO, COR BRANCA, TAM. 36 À 42 (01-01-05624)			
16	50	UN	CERA LÍQUIDA ESPECIAL PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 750 ML (01-01-11391)			
17	60	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM DE 750ML (01-01-00575)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

18	20	UN	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, 30 LITROS BRANCO, DIMENSÕES 48 CM DE ALTURA, 32CM DE PROFUNDIDADE E 42CM DE LARGURA, PESO 1,90 KG (01-01-19043)			
19	50	UN	CONSENTRADO ANTI MOFO, EMBALAGEM 1 LITRO (01-01-19117)			
20	50	UN	COTONETES HASTES FLEXIVEIS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES (01-01-13261)			
21	10	UN	CREME DE CABELOS PARA PENTEAR, COM 350 GR (01-01-19100)			
22	50	UN	CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLUOR, EMBALAGEM COM 180 GR (01-01-13965)			
23	550	UN	DESINFETANTE P/ USO GERAL, FRAGRANCIA DIVERSAS, EMB.COM 5 LT (01-01-15469)			
24	550	UN	DESINFETANTE PARA LIMPEZA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS. (01-01-00995)			
25	10	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - PERFUME SUAVE, 50 ML, NÃO CONTEM ALCOOL (01-01-19097)			
26	285	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML, INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO, PULVERIZADOS ESSENCIAS NATURAIS (01-01-13914)			
27	1150	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: com glicerina, frasco 500 ml, ph neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, loucas, etc. (01-01-05995)			
28	10	UN	DIFUSOR DE AROMAS, COM VARETA, 100 ML (01-01-19098)			
29	100	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia (01-01-05998)			
30	62	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO COM ESTOJO PLÁSTICO NA FORMA CILINDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE COMPRIMENTO (01-01-13815)			
31	26	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA MOLHADA, de plástico, tamanho mínimo de 12 cm. (01-01-06001)			
32	130	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, pacotes com 08 unidades, composição: aço carbono. Validade mínima de 03 anos (01-01-06004)			
33	390	PT	ESPONJA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (01-01-03648)			
34	120	UN	ESPONJA EM AÇO INOX 10 G (01-01-16544)			
35	5	UN	FIXADOR DE CABELO SPRAY FIXAÇÃO NORMAL 400 ML OU 250 GR (01-01-13949)			
36	100	PT	FRALDA DESCARTAVEL TAM RN ATÉ 4,5 KG, SUAVE COMO ALGODÃO, CAMADA QUE RETEM COCÔ, COM LOÇÃO HIPOALERGENICA, ULTRA FINO E ULTRA ABSORVENTE, LATERAIS ELÁSTICAS PARA UM AJUSTE MAIS SEGURO, CORTE PARA O UMBIGO. EMB COM 20 UN (01-01-13816)			
37	30	PT	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM C/ 28UND. (01-01-11393)			
38	5	UN	GEL FIXADOR SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 300 GR (01-01-13951)			
39	10	UN	INSETICIDA MULTIUSO 300 ML (01-01-15478)			
40	100	UN	LENÇO DE PAPEL, FOLHA DUPLA 14,8X21, MAXIMA SUAVIDADE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-01-19123)			
41	100	UN	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM COM 75 UND. (01-01-11396)			
42	215	UN	LIMPA VIDROS COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500 ML (01-01-11397)			
43	150	UN	LIMPA VIDROS, REFIL DE 500 ML (01-01-11398)			
44	20	UN	LIXEIRA BASCULANTE RETANGULAR, 10 LTS EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL DIMENSÕES DE 23,7x17,2x40,9. TAMPA VAI E VEM DE FACIL UTILIZAÇÃO. CORES CLARAS (01-01-13968)			
45	4	UN	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS (01-01-15477)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

46	25	UN	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSÕES 81CM DE ALTURA, 45CM DE PROFUNDIDADE E 45CM DE LARGURA, PESO 8 KILOGRAMAS. (01-01-19042)			
47	15	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA SEM PEDAL 12 L (01-01-13309)			
48	4	UN	LIXEIRO COM PEDAL ,50 LITROS (01-01-15476)			
49	120	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO G (01-01-11399)			
50	220	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO M (01-01-06063)			
51	120	PAR	LUVA DE LATEX, TAM: P (01-01-00889)			
52	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAM. M, CX. COM 100 UNIDADES (01-01-09989)			
53	80	UN	PANO DE MICROFIBRA 60 X 80 CM (01-01-15475)			
54	60	UN	PANO DE MICROFIBRA, 40 X 60 CM (01-01-15474)			
55	56	UN	PANO MAGICO PARA LIMPEZA GERAL NÃO SOLTA PELO, REUTILIZAVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X60CM (01-01-19111)			
56	2800	UN	PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS C/ 30METROS, FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIO, FIBRASAS 100% NATURAIS DE BOA ABSORÇÃO E DE BOA QUALIDADE (01-01-19036)			
57	1990	PT	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLEADO, FORMATO 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1.000 UND (01-01-19041)			
58	310	UN	PEDRA SANITARIA, FRAGANCIAS DIVERSAS, EMB COM 20 GRAMAS (01-01-13305)			
59	80	PT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMB COM 12 UND. (01-01-12587)			
60	10	UN	PROTETOR DIÁRIO FEMININO, COM TECNOLOGIA ODOOR CONTROL, NÃO PERFUMADO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 100GR NA COR BRANCA. (01-01-19118)			
61	10	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMB. COM 120 ML PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (01-01-14413)			
62	10	UN	REFIL PARA VASSOURA MOP PÓ 80CM (01-01-19125)			
63	10	UN	REPELENTE PARA INSETOS, SPRAY, 200 ML (01-01-16522)			
64	20	UN	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA 45 CM (01-01-13315)			
65	110	UN	RODO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA 30CM ( ESPESSURA DA ESPUMA DE 4CM) (01-01-13912)			
66	45	UN	RODO DE ESPUMA, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA (01-01-13970)			
67	120	UN	RODO DE ESPUMA, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA (01-01-13971)			
68	70	UN	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60CM, 01 BORRACHA. (01-01-13972)			
69	160	PT	SABÃO EM BARRA, PACOTE C/ 05 UND DE 200 GR (01-01-11408)			
70	1020	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG (01-01-07662)			
71	150	UN	SABONETE 150 GRAMAS (01-01-03983)			
72	40	UN	SABONETE GLICERINADO PARA BEBE, 80 GR PARA PELE DELICADA (01-01-13825)			
73	190	UN	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13265)			
74	70	UN	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 05 LITROS (01-01-10367)			
75	60	UN	SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, 60CM X 78CM (01-01-19121)			
76	630	UN	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 20 UNIDADES (01-01-08419)			
77	880	PT	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LT, EMBALAGEM COM 10 UND. (01-01-11411)			
78	380	PT	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 15 LT, EMBALAGEM C/ 40 UND. (01-01-11414)			





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

79	500	PT	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 50 LT, EMBALAGEM COM 20 UND. (01-01-11413)			
80	20	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 24X24CM CAIXA COM 1000 UNIDADES (01-01-15174)			
81	760	UN	SAPONACEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300 ML (01-01-11416)			
82	20	UN	SHAMPOO 325 ML (01-01-15473)			
83	20	UN	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM 350 ML (01-01-13973)			
84	35	UN	SHAMPOO PARA BEBE, SUAWE, TESTADO OFTALMO E DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML (01-01-13267)			
85	10	UN	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM C/ 200 GR (01-01-06039)			
86	30	UN	TAPETE CAPACHO LISO, PEQUENO, ANTIDERRAPANTE 50CM X 70CM (01-01-19122)			
87	1200	PT	TOALHA DE PAPEL, FORMATO 23CMX20CM, BRANCA, EMBALAGEM COM 1.000 UND. (01-01-11421)			
88	50	UN	TOALHA DE ROSTO 49CM X 70CM, CORES DIVERSAS (01-01-19119)			
89	50	UN	TOALHA DE ROSTO 50CM X 70CM (01-01-19120)			
90	75	UN	TOALHA DE ROSTO, TAM: 50X75 CM, 100% ALGODÃO. CORES CLARAS (01-01-13974)			
91	82	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE DE PLÁSTICO DE 40 CM. (01-01-13975)			
92	80	UN	VASSOURA DE PALHA (tipo colonial), palha com 40 cm de largura e 50 cm de comprimento, com 04 costuras (01-01-06044)			
93	10	UN	VASSOURA MOP PÓ 80CM (01-01-19124)			

**Valor total da empresa proponente R\$** \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses**

\_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 55/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**ABERTURA DIA: 16/08/2019**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

---

ANEXO III

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 55/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS..**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 55/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019**  
**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro  
FONE: 49 3348 1202

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

O valor máximo para aquisição dos produtos são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo
1	1050	UNI	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 02 LITROS (01-01-00878)	5,8900
2	50	UN	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 05 LITROS (01-01-15467)	12,9700
3	560	UN	ALCOOL 46,6. EMB. COM 1LT (01-01-13909)	5,3900
4	10	UN	ALCOOL EM GEL, EMBALAGEM DE 480 ML (01-01-19096)	6,4900
5	400	UN	ALCOOL GEL, 70%, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13313)	4,8200
6	25	UN	ALCOOL PERFUMADO, TIPO LÍMÃO. EMBALAGEM COM 5 LITROS (01-01-15471)	9,6900
7	50	UN	ALVEJANTE ,S/ CLORO, EMBALAGEM COM 5 LITROS (01-01-15470)	19,9000
8	70	UN	ALVEJANTE LÍQUIDO SEM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 02 LITROS (01-01-13963)	10,3200
9	20	UN	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 5 LITROS (01-01-15468)	16,6500
10	610	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - frasco com 02 litros (01-01-05981)	5,9900
11	10	UN	ANIL LÍQUIDO 200 ML (01-01-04515)	15,7400
12	200	UNI	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS, DESCARTÁVEL, EMB. COM 02 UN, CABEÇA MÓVEL, FITA LUBRIFICANTE (01-01-14456)	10,9900
13	10	UN	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 LTS, COM CABO REFORÇADO EM ARAME GALVANIZADO (01-01-13964)	19,5900
14	50	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LT (01-01-12583)	16,9500



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

15	20	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO ALTO, COR BRANCA, TAM. 36 À 42 (01-01-05624)	44,4300
16	50	UN	CERA LIQUIDA ESPECIAL PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 750 ML (01-01-11391)	12,1200
17	60	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM DE 750ML (01-01-00575)	8,7800
18	20	UN	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, 30 LITROS BRANCO, DIMENSÕES 48 CM DE ALTURA, 32CM DE PROFUNDIDADE E 42CM DE LARGURA, PESO 1,90 KG (01-01-19043)	40,2900
19	50	UN	CONSENTRADO ANTI MOFO, EMBALAGEM 1 LITRO (01-01-19117)	10,9600
20	50	UN	COTONETES HASTES FLEXIVEIS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES (01-01-13261)	3,4900
21	10	UN	CREME DE CABELOS PARA PENTEAR, COM 350 GR (01-01-19100)	11,5300
22	50	UN	CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLUOR, EMBALAGEM COM 180 GR (01-01-13965)	6,9400
23	550	UN	DESINFETANTE P/ USO GERAL, FRAGRANCIA DIVERSAS,EMB.COM 5 LT (01-01-15469)	24,0000
24	550	UN	DESINFETANTE PARA LIMPEZA, FRAGANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS. (01-01-00995)	6,6100
25	10	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON - PERFUME SUAVE, 50 ML, NÃO CONTEM ALCOOL (01-01-19097)	12,6200
26	285	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML, INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO, PULVERIZADOS ESSENCIAS NATURAIS (01-01-13914)	10,9700
27	1150	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: com glicerina, frasco 500 ml, ph neutro, biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, loucas, etc. (01-01-05995)	1,7900
28	10	UN	DIFUSOR DE AROMAS, COM VARETA, 100 ML (01-01-19098)	20,7700
29	100	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia (01-01-05998)	7,2400
30	62	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO COM ESTOJO PLÁSTICO NA FORMA CILINDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. CONJUNTO TOTAL DE 350 MM DE COMPRIMENTO (01-01-13815)	9,0600
31	26	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA MOLHADA, de plástico, tamanho mínimo de 12 cm. (01-01-06001)	3,6900
32	130	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, pacotes com 08 unidades, composição: aço carbono. Validade mínima de 03 anos (01-01-06004)	1,8900
33	390	PT	ESPONJA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (01-01-03648)	3,8200
34	120	UN	ESPONJA EM AÇO INOX 10 G (01-01-16544)	3,2200
35	5	UN	FIXADOR DE CABELO SPRAY FIXAÇÃO NORMAL 400 ML OU 250 GR (01-01-13949)	19,9700
36	100	PT	FRALDA DESCARTAVEL TAM RN ATÉ 4,5 KG, SUAVE COMO ALGODÃO, CAMADA QUE RETEM COCÔ, COM LOÇÃO HIPOALERGENICA, ULTRA FINO E ULTRA ABSORVENTE, LATERAIS ELÁSTICAS PARA UM AJUSTE MAIS SEGURO, CORTE PARA O UMBIGO. EMB COM 20 UN (01-01-13816)	22,9700
37	30	PT	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM C/ 28UND. (01-01-11393)	27,9400
38	5	UN	GEL FIXADOR SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 300 GR (01-01-13951)	12,0100
39	10	UN	INSETICIDA MULTIUSO 300 ML (01-01-15478)	12,9700
40	100	UN	LENÇO DE PAPEL, FOLHA DUPLA 14,8X21, MAXIMA SUAVIDADE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (01-01-19123)	5,9900
41	100	UN	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM COM 75 UND. (01-01-11396)	10,9900
42	215	UN	LIMPA VIDROS COM GATILHO, EMBALAGEM DE 500 ML (01-01-11397)	9,3200



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

43	150	UN	LIMPA VIDROS, REFIL DE 500 ML (01-01-11398)	7,6300
44	20	UN	LIXEIRA BASCULANTE RETANGULAR, 10 LTS EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL DIMENSÕES DE 23,7x17,2x40,9. TAMPA VAI E VEM DE FACIL UTILIZAÇÃO. CORES CLARAS (01-01-13968)	36,5900
45	4	UN	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS (01-01-15477)	43,3300
46	25	UN	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSÕES 81CM DE ALTURA, 45CM DE PROFUNDIDADE E 45CM DE LARGURA, PESO 8 KILOGRAMAS. (01-01-19042)	79,6600
47	15	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA SEM PEDAL 12 L (01-01-13309)	22,9500
48	4	UN	LIXEIRO COM PEDAL ,50 LITROS (01-01-15476)	75,8100
49	120	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO G (01-01-11399)	7,1000
50	220	PAR	LUVA DE LATEX - TAMANHO M (01-01-06063)	4,8200
51	120	PAR	LUVA DE LATEX, TAM: P (01-01-00889)	7,1000
52	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX, TAM. M, CX. COM 100 UNIDADES (01-01-09989)	27,6300
53	80	UN	PANO DE MICROFIBRA 60 X 80 CM (01-01-15475)	18,9900
54	60	UN	PANO DE MICROFIBRA, 40 X 60 CM (01-01-15474)	14,6000
55	56	UN	PANO MAGICO PARA LIMPEZA GERAL NÃO SOLTA PELO, REUTILIZAVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X60CM (01-01-19111)	19,9800
56	2800	UN	PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS C/ 30METROS, FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIO, FIBRASAS 100% NATURAIS DE BOA ABSORÇÃO E DE BOA QUALIDADE (01-01-19036)	3,2300
57	1990	PT	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLEADO, FORMATO 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1.000 UND (01-01-19041)	13,5000
58	310	UN	PEDRA SANITARIA, FRAGANCIAS DIVERSAS, EMB COM 20 GRAMAS (01-01-13305)	1,6600
59	80	PT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMB COM 12 UND. (01-01-12587)	1,8500
60	10	UN	PROTETOR DIÁRIO FEMININO, COM TECNOLOGIA ODOR CONTROL, NÃO PERFUMADO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 100GR NA COR BRANCA. (01-01-19118)	8,4700
61	10	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMB. COM 120 ML PROTEÇÃO UVA/UVB, OIL FREE (01-01-14413)	47,4500
62	10	UN	REFIL PARA VASSOURA MOP PÓ 80CM (01-01-19125)	48,0000
63	10	UN	REPELENTE PARA INSETOS, SPRAY, 200 ML (01-01-16522)	20,9500
64	20	UN	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA 45 CM (01-01-13315)	48,9600
65	110	UN	RODO DE ESPUMA COM FIBRA ABRASIVA 30CM ( ESPESSURA DA ESPUMA DE 4CM) (01-01-13912)	11,9500
66	45	UN	RODO DE ESPUMA, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA (01-01-13970)	8,6500
67	120	UN	RODO DE ESPUMA, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA (01-01-13971)	11,3200
68	70	UN	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60CM, 01 BORRACHA. (01-01-13972)	14,6500
69	160	PT	SABÃO EM BARRA, PACOTE C/ 05 UND DE 200 GR (01-01-11408)	7,3200
70	1020	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG (01-01-07662)	9,4200
71	150	UN	SABONETE 150 GRAMAS (01-01-03983)	2,6800
72	40	UN	SABONETE GLICERINADO PARA BEBE, 80 GR PARA PELE DELICADA (01-01-13825)	5,9900
73	190	UN	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML (01-01-13265)	14,3100



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

74	70	UN	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 05 LITROS (01-01-10367)	26,0000
75	60	UN	SACO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, 60CM X 78CM (01-01-19121)	14,6000
76	630	UN	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 20 UNIDADES (01-01-08419)	3,0500
77	880	PT	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LT, EMBALAGEM COM 10 UND. (01-01-11411)	5,9200
78	380	PT	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 15 LT, EMBALAGEM C/ 40 UND. (01-01-11414)	3,1500
79	500	PT	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 50 LT, EMBALAGEM COM 20 UND. (01-01-11413)	3,5200
80	20	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 24X24CM CAIXA COM 1000 UNIDADES (01-01-15174)	48,0000
81	760	UN	SAPONACEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300 ML (01-01-11416)	5,1500
82	20	UN	SHAMPOO 325 ML (01-01-15473)	9,9400
83	20	UN	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM 350 ML (01-01-13973)	9,9900
84	35	UN	SHAMPOO PARA BEBE, SUAWE, TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 200 ML (01-01-13267)	12,4900
85	10	UN	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM C/ 200 GR (01-01-06039)	12,9600
86	30	UN	TAPETE CAPACHO LISO, PEQUENO, ANTIDERRAPANTE 50CM X 70CM (01-01-19122)	69,0000
87	1200	PT	TOALHA DE PAPEL, FORMATO 23CMX20CM, BRANCA, EMBALAGEM COM 1.000 UND. (01-01-11421)	11,2600
88	50	UN	TOALHA DE ROSTO 49CM X 70CM, CORES DIVERSAS (01-01-19119)	23,0000
89	50	UN	TOALHA DE ROSTO 50CM X 70CM (01-01-19120)	16,5000
90	75	UN	TOALHA DE ROSTO, TAM: 50X75 CM, 100% ALGODÃO. CORES CLARAS (01-01-13974)	8,8800
91	82	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE DE PLÁSTICO DE 40 CM. (01-01-13975)	15,2600
92	80	UN	VASSOURA DE PALHA (tipo colonial), palha com 40 cm de largura e 50 cm de comprimento, com 04 costuras (01-01-06044)	19,9900
93	10	UN	VASSOURA MOP PÓ 80CM (01-01-19124)	99,0000

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 16 de agosto de 2019, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 05 de agosto de 2019.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PROPONENTE**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**ANEXO VI**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....**

**PROCESSO N° 55/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.**

Aos ....., o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr....., no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 34/2019, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa ....., de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**. Conforme itens descritos no quadro abaixo:

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **4. DA ENTREGA**

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ....., a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os produtos, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 05 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os produtos somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após a liquidação da despesa e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Órgão – 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto Atividade – 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.010 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Cód. Red. 35 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00  
Proj. Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE  
Cód. Red. 53 E 55 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00  
Proj. Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR  
Cód. Red. 61 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Órgão – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade – 2.018 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
Cód. Red. 84 e 173 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00  
Projeto Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO BL. PSB FNAS  
Cód. Red. 89 e 90 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00  
Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO PBL GBF FNAS  
Cód. Red. 92 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00  
Projeto Atividade – 2.024 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FIA  
Cód. Red. 100 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE

Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO. ATIV. DA SAÚDE  
Elemento de Despesa: 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00  
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL  
Elemento de Despesa: 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.4. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Senhor **PEDRO ANTONIO TRENTIN**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. fornecer os produtos quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 34/2019.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial n.º 34/2019 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

b) não fornecer os produtos no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **10. DA PUBLICIDADE**

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos municípios (DOM).

## **11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 34/2019 e documentos atinentes ao processo licitatório.

## **12. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**CELSO MATIELLO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

---

**FISCAL DE CONTRATO**

Testemunhas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_